



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023/CMCF

PROCESSO Nº	803/2023/CMCF
INTERESSADO	Câmara Municipal de Cabo Frio
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	Dia 21/12//2023, as 10 horas na sede da Câmara Municipal de Cabo Frio, na sala de licitações.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de itens de consumo – MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabo Frio – RJ
EXECUÇÃO	Indireta
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO UNITÁRIO
PREGOEIRA E COMISSÃO DE APOIO	Bianca Moreira dos Santos (Pregoeira) Roberto Gonçalves dos Santos Jr. Ricardo Henrique Alves Felipe Simas de Lima
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei: 10.520/2002 Lei: 8666/2006 Lei Municipal: DECRETO Nº 6.279, DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECRETO Nº 5.926, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBSERVAÇÕES:	licitacao@cabofrio.rj.leg.br

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

(22) 2640-0700 - licitacao@cabofrio.rj.leg.br

compras@cabofrio.rj.leg.br

(022) 2640 07 00 ramal: 205 •

licitacao@cabofrio.rj.leg.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/ 2023 – SRP PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023/CMCF
ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)
8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS
9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)
10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
13. DO CREDENCIAMENTO
14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)
15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)
16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES
21. RECURSO ADMINISTRATIVO
22. DAS DILIGÊNCIAS E SANEAMENTO
23. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
24. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
26. DA CONTRATAÇÃO
27. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
28. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS
29. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
30. CONDIÇÕES, DATA, LOCAIS DE EXECUÇÃO
31. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
33. DISPOSIÇÕES GERAIS
34. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS

Anexo I – Temo de referência

Anexo II – Credenciamento (Modelo)

Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (Modelo);

Anexo V - Proposta de Preço;

Anexo VI- Declaração de Menor Empregado nos termos da Lei Federal nº 9854/99 (Modelo);

Anexo VII- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

1. PREÂMBULO:

1.1. O A Câmara Municipal de Cabo Frio, através da Pregoeira e sua Comissão de Pregão designados através da PORTARIA Nº 145 de 10 de outubro de 2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo Menor Preço Unitário para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento as necessidades dessa Casa Legislativa.

1.1.1. O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 6.279, de 23 de junho de 2020, DECRETO Nº 5.926, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2. O PREGÃO será realizado dia 21 de dezembro de 2023 com início às xxxxx horas, na sala da Comissão de Licitação, à R. Major Belegard, 419 C - São Bento - Cabo Frio - RJ, 28906-330.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

1.1 Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cabo Frio, por SRP – conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



2.3. QUANTO A ESCOLHA PELA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, JUSTIFICA-SE:

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão

presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, mantém ou até melhora a condução do certame pois pode vir a permitir maior redução de preços tendo em vista a interação da pregoeira com os licitantes, além do que sua ampla divulgação na internet, através do portal e jornal, conforme manda a lei, mantém a competitividade pois hoje a internet tem amplitude de acesso global.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial também contribui a fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, fomenta a economia, que é um dos seus compromissos de uma gestão pública com a sua população. Só a Cidade de Cabo Frio faz parte ativa e integrante no quadro de



municípios brasileiros contando hoje com 33.051 empresas ativas, sem contar com as empresas da região. Cabo Frio possui também um total de 234.077 habitantes, segundo o último censo de 2021, dessa forma hoje a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que ainda não estão totalmente adaptados ao sistema para realização do pregão eletrônico

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso neste momento, a essa casa

legislativa, a inviabilidade técnica, uma vez que se iniciou uma pandemia global no ano de 2019, retomando as atividades gradativamente da casa em julho de 2021, semhavido tempo hábil para adoção pelos processos eletrônicos, o que inviabiliza no presente a utilização de procedimentos eletrônicos, facilitando a

unificação de todos os atos, documentos e julgamentos nos autos físicos do processo administrativo, mas que já esta sendo providenciado para futuros certames, como equipamentos, plataforma, capacitação dos servidores, dentre outros atos necessários.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade e eficiência, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração



Pública de forma célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 c/c Decreto 3.555/00, respaldado ainda pelo Decreto Municipal 6.279/2020.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este **PREGÃO PRESENCIAL** é do **Tipo Menor Preço por item** e será vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por item.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRA: Bianca Moreira dos Santos, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Roberto Gonçalves dos Santos Jr. , Ricardo Henrique Alves e Felipe Simas de Lima , nomeados através da PORTARIA Nº 145 de setembro de 2023.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à prestação dos serviços ora licitados correrão à conta das dotações orçamentárias a serem informadas posteriormente.

5.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

5.3. Cumpre informar que o **custo total desta despesa não poderá ultrapassar o valor total de: R\$ 426.147,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

5.4. As entregas oriundas deste pregão conforme Ordens de Fornecimento que serão emitidas pela Casa Legislativa e devido setor competente.



6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Câmara Municipal de Vereadores, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4. Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@cabofrio.rj.leg.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1 .Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Centro – Cabo Frio – RJ

PROCESSO Nº 803/2023. PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

DATA 21/12/20xx ÀS 10:00 horas.

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE “B” HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Centro – Cabo Frio – RJ

PROCESSO Nº 803/2023. PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

DATA 21/12/20xx ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.



7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme ANEXO V – MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

8.1.1. Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), de modo a identificar o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO I) deste Edital;

8.1.4.1. Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.4.2. Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

8.1.5. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO(O);

8.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5. A empresa licitante poderá participar em todos ou apenas nos itens que tiver interesse.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

9.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual **acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado**;

d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.2.1. Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 .Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a.1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

a.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Cabo Frio;

9.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (**ANEXO VI – MODELO** deste Edital), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.



9.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES de habilitação, está sendo declarada na proposta.

9.6. Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

9.7. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.8. As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

9.8.1.1. O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

9.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao PREGOEIRA.

9.8.2.1. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

9.8.3. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

9.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o PREGOEIRA examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.11. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.12. Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à R. Major Belegard, 419 C - São Bento - Cabo Frio - RJ, 28906-330, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas, ou ainda, através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cabo Frio.

10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

10.3. O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço R. Major Belegard, 419 C - São Bento - Cabo Frio - RJ, 28906-330, (22) 2640-0700, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 09:00 às 17:00 horas, ou ainda, através do correio eletrônico licitacao@cabofrio.rj.leg.br

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A petição deverá ser protocolada na Câmara Municipal de Cabo Frio e encaminhada ao pregoeiro, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 09:00 às 16:30 horas, ou ainda, via correio eletrônico: licitacao@cabofrio.rj.leg.br

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRA munido de documento que o credencie.

13.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão Permanente de Licitação da CMCF.

13.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) **Cópia e original da Carteira de identidade** ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b) **Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) - No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular ou **CREDENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) **O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:**

e.1) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(ANEXO IV - MODELO);**

e.2) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere, poderá, a critério do PREGOEIRA, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

13.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

13.5. A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6. A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

14.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2. A PREGOEIRA declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO (Envelopes A e B).

14.3 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

14.4. O CREDENCIAMENTO, será tolerante em 10 (DEZ) minutos da hora de abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.

14.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRA designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6. Em hipótese alguma o PREGOEIRA receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

14.7. Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRA, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)

15.1 - Compete a Pregoeira proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 - Qualquer discordância entre a descrição contida na PROPOSTA DE PREÇOS e o TERMO DE REFERÊNCIA, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a Pregoeira elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor valor unitário ou global.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

18.1. Será declarada classificada, pela Pregoeira, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

19.1. A PREGOEIRA convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2. Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRA, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo a PREGOEIRA negociar diretamente com o proponente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

19.6.1. Caso haja necessidade, a PREGOEIRA poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.7. Da Exequibilidade dos Preços:

19.7.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.7.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, a PREGOEIRA deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.7.2. Caso a PREGOEIRA entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.7.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou

b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.7.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo PREGOEIRA, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.



20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES

20.1. Encerrada a etapa competitiva, a PREGOEIRA procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.

20.2. Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada VENCEDORA do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações.

20.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e devidamente protocolado no Câmara Municipal de Cabo Frio, das 09:00 às 16:30 h, na Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200–



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

RJ, ou ainda, encaminhada por correio eletrônico licitacao@cabofrio.rj.leg.br, dirigida à Comissão de licitação/ Pregoeiro (a).

21.4 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

21.5 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pela PREGOEIRO (A) na respectiva ata.

21.6 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

21.7 - Os recursos serão dirigidos à PREGOEIRO (A), que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.9 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. DAS DILIGENCIAS E SANEAMENTO

22.1. Sempre que o (a) Pregoeiro (a), ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarrar com alguma dúvida, utilizar-se-á de diligência como mecanismo e ferramenta para confirmar e/ou afastar imprecisões no tocante a dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório;

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

22.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

22.3. A possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

22.4. A respeito da vedação à inclusão de novo documento, através das resultantes das diligências aplicadas, será aplicado conforme trata o artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e o artigo 64 da nova Lei de Licitação, segundo a interpretação apresentada o Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) conforme redação:

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

23. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até 24 horas, a contar da solicitação da Pregoeira no ato da sessão e deverá:

23.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a **última folha**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

23.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;

23.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso;

23.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA;

23.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

23.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

23.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

23.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

24. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

24.1. Não sendo interposto recurso a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Câmara

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

Municipal de Cabo Frio. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Presidente adjudicará e homologará o procedimento;

24.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, a licitante vencedora será convocada, por escrito, para assinar o termo de contrato, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital;

24.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração;

24.4. Para efeito do item anterior, o CONTRATADO se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto a CMCF, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado, ou quando se tratar de assinatura digital, realizá-la dentro do prazo;

24.5. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores;

24.6. A recusa injustificada da licitante vencedora sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

24.7. Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

sendo a respectiva licitante convocada para negociar redução do preço oferecido.

24.8. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão;

24.9. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

25.2. Após a homologação, a Câmara Municipal de Cabo Frio, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do instrumento de ata de registro de preços, nos termos do ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

25.3. A convocação ocorrerá mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair seu direito ao registro de preços, e a eventuais contratações dele decorrentes.

25.3.1. O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CABO FRIO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

25.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

25.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

25.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.

25.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, que poderá autorizar ou não a referida adesão.

25.8. As regras quanto a possibilidade de Adesão ou outras relacionadas ao objeto desta Licitação estão descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas no Decreto Municipal nº 5.926/2018;

25.9. As regras quanto a ocorrência de revisão e cancelamento de preços relacionadas ao objeto desta encontram-se informadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 5.926/18

26. CONTRATAÇÃO

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

26.1. O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de contrato e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar outras que venham a compor o cadastro reserva/ou remanescentes.

26.1.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Setor responsável.

26.1.2 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 26.1.1.

26.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

26.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

26.3 A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.



26.4 Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Cabo Frio - CMCF ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

26.5 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

26.6 Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

26.7 Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CMCF à futura execução contratual do objeto em questão.

26.8 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CMCF qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

26.9 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da CMCF.

26.10 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

26.11 Aceitar acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

26.12 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

26.13 Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

27. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

27.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência (ANEXO I) e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela CMCF, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou direitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

27.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para CMCF ou modificação da contratação.

27.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da CMCF deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil **para a adoção de medidas convenientes.**

28. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

28.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

28.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

28.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

28.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

28.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

28.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

28.8. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

28.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

29. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29.1. A Contratada deverá entregar os itens, conforme Ordem de Fornecimento, no qual conterá os detalhes para a referida execução.

29.2. O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por um representante da Contratante, que comporão uma Unidade Fiscalizadora do contrato;

29.3. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará 1 (um), ou mais, representante (s) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

29.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na execução do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

29.5. Os “atestos” referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) para tal tarefa e por ao menos 1 (um) outro servidor;

29.6. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Cabo Frio ou modificação da contratação;

30. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

30.1. O(s) serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

30.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

30.3. O objeto somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e em conformidade com a Ordem de Serviço.

O local da prestação dos serviços serão no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Cabo Frio, sito à Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200, Centro, Cabo Frio.

31. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

31.1. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do item ou serviço, conforme consta no Termo de Referência;

31.2. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 01(uma) via, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os itens foram entregues em definitivo/serviços prestados adequadamente;

b) Documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

- II. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- III. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;
- V. Certidão de Débitos Municipais.

31.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

31.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. O período de prestação dos serviços;
- V. O valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

31.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

31.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.7. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

31.8. A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. Comete infração administrativa nos termos da Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 a CONTRATADA que:

32.1.1. Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;

32.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no certame; 2

32.1.3. Apresentar documentação falsa;

32.1.4. Não mantiver a proposta;

32.1.5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

32.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

32.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

32.1.8. Ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

32.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do Nº 6.279/2020 e o Art.87, I a IV, da Lei 8.666/93:

32.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

32.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

32.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

32.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

32.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

32.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 32.1 deste edital.

32.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

32.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

32.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

32.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

32.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

32.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

32.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão e consideradas independentes entre si.

32.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;



32.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia da Pregoeira.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

33.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

33.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

33.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

33.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato, em até 90 dias.

33.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela Pregoeira, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

33.14. A pregoeira poderá a qualquer tempo suspender a sessão, caso haja necessidade, comunicando aos participantes o horário de retorno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

33.15. Serão competentes o foro da Comarca de Cabo Frio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

34. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência e seus anexos;

Anexo II – Credenciamento (Modelo)

Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (Modelo);

Anexo V - Proposta de Preço;

Anexo VI- Declaração de Menor Empregado nos termos da Lei Federal nº 9854/99 (Modelo);

Anexo VII- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Cabo Frio, 07 de dezembro de 2023.

Miguel Fornaciari Alencar

Presidente do Legislativo

Gestão 2021/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 012.2023.CMCF

MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ÍNDICE

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5. TERMINOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS
6. MEMÓRIA DE CÁLCULO
7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
8. QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTITATIVOS COM VALORES ESTIMADOS
9. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA
15. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
16. DO CONTRATO
17. DA RESCISÃO
18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
19. DO REAJUSTE
20. DOS CASOS OMISSOS
21. ALTERAÇÕES
22. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
24. DA ELABORAÇÃO
25. DA APROVAÇÃO
26. ANEXOS

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

ANEXO II – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO III – MODELOS DO TERMO DE RECEBIMENTO

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

1. OBJETO

1.2 Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cabo Frio, por SRP – **Sistema de Registro de Preços**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de Materiais de expediente e escritório para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, realizadas nesta Casa Legislativa.

Em função atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Cabo Frio, bem como atendimento aos diversos setores administrativos e Gabinetes dos Vereadores, fica evidenciado que é imprescindível à contratação dos objetos deste Termo de Referência.

Com a necessidade da aplicação de cuidados e oferta na estrutura da Câmara, as presentes contratações mostram-se imprescindíveis e indissociáveis à boa execução dos serviços desenvolvidos por esta Casa Legislativa, dada à motivação para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas equipes dos funcionários que lidam com serviços essenciais de infraestrutura, constata-se essencial que tais profissionais estejam equipados para que venham a desempenhar suas funções adequadamente e para o bom funcionamento as .

Reafirmamos por fim, que nossa busca consiste em ofertar condições de trabalho adequadas ao desempenho das funções dos Vereadores, servidores e população que nesta casa esteja, e que no caminhar possamos assim cumprir nosso objetivos e metas

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

no consumo adequado dos itens e na aplicação criteriosa dos recursos públicos destinados.

Importante salientar que somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Todos os materiais fornecidos deverão ser fabricados com matéria prima de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração e deverão ser entregues na sede da Câmara, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser comunicada e autorizada pelo fiscal da Ata/contrato.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 A presente licitação será na modalidade **PREGÃO, na FORMA PRESENCIAL**, com critério de julgamento menor preço, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar O **MENOR PREÇO POR ITENS**, conforme exposto nos “ Critérios para identificação da melhor proposta”.

3.1.1 Dos critérios para identificação da melhor proposta:

- a) Será aplicado o critério de julgamento de menor preço por itens;
- b) O valor individual do item (quando houver) não poderá ser superior ao valor orçado, em consonância ao Acórdão 1872/2018 – TCU/Plenário;
- c) Em todos os lotes (quando houver), será aplicado o critério de julgamento de menor preço conforme art. 45, §1º, I, da Lei nº 8.666/93;



4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**
- 4.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.3 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 4.4 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.
- 4.5 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

- 4.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.10 O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de Preços.
- 4.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.13 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.14 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.15 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.16 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

5. TERMINOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Os requisitos descritos correspondem às características **MÍNIMAS** do objeto que o Contratante pretende adquirir, não implicando, com isto, que haja limitação quanto ao fato de a licitante poder realizar uma oferta de objeto com maiores e melhores capacidades do que as originalmente especificadas. Entretanto, isto não deverá implicar em nenhuma vantagem competitiva para a mesma neste processo de contratação.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1 Os parâmetros utilizados para definição das quantidades do objeto a ser contratado, obedecem às estimativas das necessidades legislativas correspondentes visando atender, 17 (dezessete) vereadores da Câmara Municipal com seus respectivos gabinetes, mais o gabinete da presidência e as demandas específicas desta casa legislativa, parlamento juvenil, comissões, dentre outras nos dois prédios utilizados para as atividades desta Casa Legislativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. A presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos do Decreto nº 6.279/2020, que regulamenta as modalidades de licitação denominadas pregão no Município.

8. QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS, E QUANTITATIVOS COM VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UNIDADE	060	R\$ 9,90	R\$ 594,00

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO. MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA. LARGURA APROX.: 8 CM, COMPRIMENTO APROX.: 12 CM.				
002	APONTADOR DE LÁPIS METAL - CAIXA COM 24 UNIDADES APONTADOR DE LÁPIS DE METAL, COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO, SEM DEPÓSITO	UNIDADE	010	R\$ 44,41	R\$ 444,10
003	BATERIA 9VOLTS	UNIDADE	130	R\$ 19,51	R\$ 2.536,30
004	BLOCO PARA RECADO ADESIVO- COLORIDO 38MMX50M	BLOCO COM 100FLS	900	R\$ 7,49	R\$ 6.741,00
005	BORRACHA BRANCA RETANGULAR 43X11X12MM	CAIXA COM 40 UNIDADES	010	R\$ 25,22	R\$ 252,20

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

006	CAIXA ARQUIVIO POLIONDA	UNIDADE	1800	R\$ 8,87	R\$ 15.966,00
007	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	200	R\$ 45,96	R\$ 9.192,00
008	CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE MARCA TEXTO	CAIXA COM 12 UNIDADES	100	R\$ 20,41	R\$ 2.041,00
009	CANETA HIDROGRAFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 137MM	UNIDADE	250	R\$ 15,53	R\$ 3.882,50
010	CLIPS METAL GALVANIZADO Nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
011	CLIPS METAL GALVANIZADO Nº 08 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1000	R\$ 13,38	R\$ 13.380,00
012	COLA PLÁSTICA BASTÃO 10G	UNIDADE	750	R\$ 6,46	R\$ 4.845,00
013	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA PARA COURO, PAPEL E TECIDO	FRASCO 90G	500	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

014	COLCHETE PARA PAPEL Nº 14 7,5CM	CAIXA COM 72 UNIDADES	100	R\$ 16,46	R\$ 1.646,00
015	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UNIDADE	450	R\$ 5,97	R\$ 2.686,50
016	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18	PACOTE COM 100G	225	R\$ 7,91	R\$ 1.779,75
017	ENVELOPE PARDO A4	UNIDADE	4000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
018	ENVELOPE PARDO 180X250MM	UNIDADE	3750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
019	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS	UNIDADE	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50
020	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO 18MM	UNIDADE	150	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50
021	FITA CREPE 19MMX50M	ROLO	400	R\$ 8,27	R\$ 3.308,00
022	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	ROLO	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
023	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX50M COM 4 UNIDADES	PACOTE COM 4 ROLOS	200	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
024	FITA CORRETIVA 10MX5MM	UNIDADE	380	R\$ 9,42	R\$ 3.579,60

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

025	GRAMPEADOR DE MESA 23/13 PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	050	R\$ 75,26	R\$ 3.763,00
026	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	060	R\$ 20,09	R\$ 1.205,40
027	GRAMPO PARA PASTA COM TRILHO DE 80MM PARA 200 FOLHAS	CAIXA COM 50 UNIDADES	050	R\$ 17,46	R\$ 873,00
028	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CAIXA COM 1000 UNIDADES	200	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
029	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CAIXA COM 1000 UNIDADES	200	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
030	LÁPIS COM BORRACHA Nº2	UNIDADE	050	R\$ 2,63	R\$ 131,50
031	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	UNIDADE	400	R\$ 31,36	R\$ 12.544,00
032	LIVRO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS	UNIDADE	225	R\$ 17,63	R\$ 3.966,75
033	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO DE METAL REDONDA PRETO - 12L	UNIDADE	100	R\$ 30,92	R\$ 3.092,00

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

034	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO COM CORES	UNIDADE	1000	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
035	PAPEL BOBINADO PARA MÁQUINA DE CALCULAR	CAIXA COM 30 ROLOS	300	R\$ 71,47	R\$ 21.441,00
036	PAPEL SULFITE A4	RESMA COM 500 UNIDADES	3000	R\$ 27,41	R\$ 82.230,00
037	PAPEL SULFITE OFÍCIO	RESMA COM 500 UNIDADES	2000	R\$ 38,93	R\$ 77.860,00
038	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G0	CAIXA COM 50 FLS	150	R\$ 24,05	R\$ 3.607,50
039	PASTA CATÁLOGO 100 FLS	UNIDADE	250	R\$ 30,14	R\$ 7.535,00
040	PASTA L	PACOTE COM 10 UNIDADES	100	R\$ 9,17	R\$ 917,00
041	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO	UNIDADE	1100	R\$ 4,01	R\$ 4.411,00
042	PASTA POLIONDA COM ELASTICO	UNIDADE	1000	R\$ 13,18	R\$ 13.180,00
043	PASTA POLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

044	PASTA SANFONADA	UNIDADE	200	R\$ 31,76	R\$ 6.352,00
045	PASTA SUSPensa	UNIDADE	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
046	PERCEVEJO LATONADO 10MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	R\$ 7,65	R\$ 3.060,00
047	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 100 FOLHAS	UNIDADE	040	R\$ 238,17	R\$ 9.526,80
048	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 12 FOLHAS	UNIDADE	150	R\$ 21,18	R\$ 3.177,00
049	PILHA AA	PACOTE COM 4 UNIDADES	200	R\$ 15,64	R\$ 3.128,00
050	PILHA AAA PALITO	PACOTE COM 02 UNIDADES	150	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50
051	RÉGUA PLÁSTICA ESCOLAR 30CM	UNIDADE	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
052	REGISTRADOR DE PAPELÃO	UNIDADE	1000	R\$ 21,78	R\$ 21.780,00
053	TESOURA 21CM	UNIDADE	125	R\$ 10,86	R\$ 1.357,50
054	TINTA PARA CARIMBO	FRASCO 40ML	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

055	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM 12 UNIDADES	UND	100	R\$ 20,54	R\$ 2.054,00
056	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM COM 12 UNIDADES	UND	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
057	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CIM 12 UNIDADES	UND	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
058	BLOCO AUTOADESIVO 76X76MM	UND	900	R\$ 8,01	R\$ 7.209,00

DESCRIPTIVO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO. MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA. LARGURA APROX.: 8 CM, COMPRIMENTO APROX.: 12 CM.
02	APONTADOR DE LÁPIS DE METAL, COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO, SEM DEPÓSITO
03	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL APLICAÇÃO: APARELHO ELETROELETRÔNICO, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9V
04	BLOCO DE RECADO GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 38 MM, COR: COLORIDO, TIPO: AUTOADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 U
05	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - BORRACHA BRANCA ESCOLAR, CAIXA 40 UNIDADES, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,3 X 2,3 X 0,08CM.
06	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO APROXIMADA (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA ARQUIVO MORTO POLIONDA

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

07	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL
08	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 2,5 A 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES
09	CANETA, TIPO HIDROGRÁFICA, CORES DIVERSAS, PONTA DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES TINTA LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE.
10	CLIPS DE METAL GALVANIZADO P/PAPEL N.º 2 C/ 100 UN.
11	CLIPS DE METAL GALVANIZADO P/PAPEL N.º 8 C/ 50 UN.
12	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO DE RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL - 10GR, PACOTE COM 10 UNIDADES
13	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO DE POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL, TIPO LÍQUIDO - 90GR
14	COLCHETE Nº14 7,5 CM LATONADO – BAILARINA CX C/ 72 U
15	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'AGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL - 18ML
16	ELÁSTICO, PARA CÉDULA, Nº 18 COR AMARELA - PCT 1200 UNIDADES
17	ENVELOPE PARDO ENVELOPE TAMANHO FOLHA A4 PARDO 32X23CM
18	<i>ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A4 ENVELOPE A4 KRAFT PARDO, 229 X 324MM.</i>
19	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA DE 15CM
20	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, REFORÇADO, EMPUNHADURA EM BORRACHA, GUIA DA LÂMINA, METÁLICO, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA DA LÂMINA 18MM
21	FITA CREPE 19 MM X 50 M
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MMX50 M C/4
24	CORRETIVO SECO, TIPO FITA, MED: 4,2MM X 10MMM
25	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: AÇO, TIPO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: ATÉ 240

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	FL, TAMANHO GRAMPO: 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24
26	GRAMPEADOR DE MESA, METAL, PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 FOLHAS
27	GRAMPO P/ PASTA COM TRILHO 80 MM P/ 200 FLS. (CAIXA COM 50 UNIDADES)
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA GALVANIZADO 23/13. (CAIXA COM 1.000)
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6, (CAIXA COM 1.000)
30	LÁPIS PRETO; MATERIAL DO CORPO: MADEIRA; DIÂMETRO CARGA: 2, DUREZA CARGA: 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE
31	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS, GRAMATURA 56GR, MED: 298X203MM, CAPA DURA
32	LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, GRAMATURA FOLHAS: 54 G/M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFF-SET
33	LIXEIRA DE METAL PARA ESCRITÓRIO, REDONDA – PRETO. PRODUZIDO EM METAL, TORNANDO-O DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. TEM UM FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS.
34	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO COM CORES
35	PAPEL BOBINADO PARA MÁQUINA DE CALCULAR
36	PAPEL MIMEÓGRAFO, FORMATO A4, 75 GRAMAS. PACOTE DE “RESMA” A4 – PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE LISO; FORMATO A4; MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 X 297MM; NA COR BRANCA; GRAMATURA DE 75G/ M². EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PAPEL, LOTE, E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL FSC (FOREST STEWADSHIP COUNCIL) OU CERFLOR INMETRO.
37	PAPEL MIMEÓGRAFO, FORMATO OFÍCIO 2, 75 GRAMAS. PACOTE DE “RESMA” OFÍCIO– PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE LISO; FORMATO OFÍCIO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 216 X 330MM; NA COR BRANCA; GRAMATURA DE 75G/ M².

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PAPEL, LOTE, E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL FSC (FOREST STEWADSHIP COUNCIL) OU CERFLOR INMETRO.
38	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO BRILHO A4 180 G [001037 - 0094] PAPEL FOTOGRAFICO FORMATO: A4 (210X297MM) GRAMATURA: 180 G/M2 ALTO BRILHO E RESOLUCAO PARA IMPRESSAO DE FOTOGRAFIAS E EXAMES MEDICOS INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA EMBALAGEM: 50 FOLHA
39	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO , ALTURA APROXIMADA: 340 MM, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: TRAVA INTERNA PARA SACO 4 FUROS , COR: PRETA , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA APROXIMADA: 247 M
40	PASTA PLASTICA COM ABERTURA EM "L" - PP 0,15MM MÍNIMO- A4 220X310 MM - POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO - TRANSPARENTE - PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, REF. ACP, CRISTAL, DELLO - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
41	<i>PASTA ARQUIVO - PASTA MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA: 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA APROXIMADA: 245 M</i>
42	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO POLIONDA, LARGURA APROXIMADA 250MM, ALTURA APROXIMADA 335MM, LOMBADA 4CM, COR AZUL, COM ELASTICO E COM ABA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS
43	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: SIMPLES, LARGURA APROXIMADA: 245 MM, ALTURA APROXIMADA: 335 MM, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO
44	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PVC, ALTURA APROXIMADA: 390 MM, COR: INCOLOR , TIPO: SANFONADA , LARGURA APROXIMADA: 280 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA
45	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPENSÃO, LARGURA APROXIMADA: 365 MM, ALTURA APROXIMADA: 240 MM, LOMBADA: 45 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 350 G/M
46	PERCEVEJO - PERCEVEJO MATERIAL: METAL , TAMANHO: 10 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



47	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS - PERFURADOR MANUAL PARA PAPEIS, ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE SULFITE 75 G/M², PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6 MM DE DIÂMETRO E 80 MM DE DISTÂNCIA. COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS.
48	PERFURADOR PAPEL - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 12 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR
49	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PALITO (AA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90
50	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PALITO (AAA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90
51	RÉGUA 30 CM CONFECCIONADA EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) 100% RECICLADO PÓS CONSUMO, NA COR CRISTAL E PERSONALIZADA EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 315 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 2,0 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,5 MM (PONTA DO CHANFRO), PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PET RECICLADO, COM CERTIFICAÇÃO VÁLIDA NO INMETRO
52	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO , TIPO: REGISTRADORA AZ , LARGURA: 280 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 85 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS
53	TESOURA COSTURA - TESOURA COSTURA MATERIAL: AÇO NIQUELADO , TAMANHO: 10 POL, COMPRIMENTO

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	<i>APROXIMADO: 26 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM PINTURA DE ESMALTE-SINTÉTICO</i>
54	TINTA P/ CARIMBO SEM ÓLEO COR AZUL C/ 40 ML – ACONDICIONADA EM FRASCO 40ML - COMPONENTE BÁSICO: ÁGUA, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS, APLICAÇÃO: CARIMBO
55	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM COM 12 UNIDADES
56	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 19MM COM 12 UNIDADES
57	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 51MM COM 12 UNIDADES
58	BLOCO AUTO ADESIVO EM QUATRO CORES 76X76MM

9. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1. Cumpre informar que o custo global desta despesa não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 426.147,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)**, utilizando como base a média exequível de pesquisa de preços realizada por este órgão.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos necessários à execução dos fornecimentos ora licitados serão indicados no ato da ordem de fornecimento ou assinatura de contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por um representante da Contratante, que comporão uma Unidade Fiscalizadora do contrato;

- 14.2. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará 1 (um), ou mais, representante (s) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



- 14.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na execução dos fornecimentos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo fiscal administrativo do contrato, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.4. Os “atestos” referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) para tal tarefa e por ao menos 1 (um) outro servidor;
- 14.5. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Cabo Frio ou modificação da contratação;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. A Contratante obriga-se a:
- 15.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas entregas de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das entregas, fixando prazo para a sua correção;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

15.6. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

15.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os fornecimentos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

16.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Contratante;

16.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

16.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

- 16.7.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 16.8.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 16.9.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 16.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela CMCF.

14. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA

- 14.1** O material será solicitado conforme a necessidade da Câmara Municipal de Cabo Frio através de Ordem de Fornecimento, de modo a priorizar as necessidades do funcionamento da casa;
- 14.2** A fiscal do contrato entrará em contato através de e-mail registrado, enviará a O.F.
- 14.3** A Empresa deverá responder a solicitação informando data e hora da entrega;
- 14.4** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento emitida pela contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

14.5 O material utilizado deve respeitar as especificações de cada item e sempre ser de ótima qualidade.

14.6 A entrega deverá ser feita na sede da CMCF, conforme segue:

a) Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200.

14.7 *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;*

14.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.9 A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 10:00h às 15:00h;

14.10 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente às quantias entregues, encaminhando-a posteriormente ao fiscal do contrato para conferência, assinatura e trâmites legais devidos;

14.11 A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

15. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do item ou serviço, conforme este Termo de Referência;

15.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02(duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os itens foram entregues em definitivo;

15.3.2. Documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

15.3.2.1. Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.3.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

15.3.2.3. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

15.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

15.3.2.5. Certidão de Débitos Municipais.

15.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

15.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

15.5.1. O prazo de validade;

15.5.2. A data da emissão;

15.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.5.4. O período de prestação dos serviços;

15.5.5. O valor a pagar; e

15.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.9 A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

16. DO CONTRATO

16.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

16.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

16.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.4. A depender da Ordem de fornecimento a ser feita, poderá haver a substituição do Contrato, pela Nota de Empenho, mas não exclui as responsabilidades da contratada, a qual está vinculada conforme proposta e cláusulas deste termo de referência.

17. RESCISÃO

17.1. O Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

21. ALTERAÇÕES

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

22.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

22.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

22.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	☐ Empreitada	☐ Preço Global	☒ Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	☐ Global	☐ Por Lote	☒ Por Item

23.1 Critérios de Seleção

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - SRP
Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço por item

24. DA ELABORAÇÃO

Solicitante	Função	Portaria	Rubrica
<i>Almoxarifado</i>			
Elaborador	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Direção Geral</i>			
Revisor	Função	Portaria	Rubrica
<i>Compras e Licitações</i>			

25. APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura do certame, para a contratação do objeto requisitado, por constituir uma demanda da Câmara Municipal de Cabo Frio e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Presidente da Câmara	Portaria	Rubrica
<i>Miguel Fornaciari Alencar</i>		

26. ANEXOS

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

Anexo I – Classificação de Bens (Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002).

Anexo II – Modelo da Ordem de Fornecimento

Anexo III – Modelo do Termo de Recebimento

Cabo Frio, 27 de novembro de 2023

ANEXO II

“MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO”
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão Presencial SRP nº 012/2023/CMCF

Processo: nº 803/2023/CMCF

À Pregoeira

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

A Empresa _____, com sede em _____ - _____, na Rua/Av _____, no _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, pela presente CREDENCIA o Sr. _____, portador do documento de Identidade no _____ e CPF nº _____, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pela Câmara Municipal de Cabo Frio, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Diretor ou Representante (s) Legal da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Pregão Presencial SRP nº 012/2023/CMCF

Processo: nº 803/2023/CMCF

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE** por SRP – **Sistema de Registro de Preços**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabo Frio – RJ, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2023/CMCF, Processo: nº 803/2023/CMCF.

A empresa _____ CNPJ: _____
_____ **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 012/2023/CMCF.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006**

Pregão Presencial SRP nº 012/2023/CMCF
Processo: nº 803/2023/CMCF

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE** por SRP – **Sistema de Registro de Preços**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabo Frio – RJ, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2023/CMCF, Processo: nº 803/2023/CMCF.

A Pregoeira e Equipe de Apoio da CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal/CPF

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE** por SRP – **Sistema de Registro de Preços**, para atender as demandas da Câmara

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

Municipal de Cabo Frio – RJ, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2023/CMCF, Processo: nº 803/2023/CMCF.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade: Estado:

E-mail:

Telefone (s):

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Nacionalidade:

Estado

Civil:

RG: CPF:

E-mail:

Telefone:

A) Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO.	UNIDADE	060	R\$	R\$

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA. LARGURA APROX.: 8 CM, COMPRIMENTO APROX.: 12 CM.				
002	APONTADOR DE LÁPIS METAL - CAIXA COM 24 UNIDADES APONTADOR DE LÁPIS DE METAL, COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO, SEM DEPÓSITO	UNIDADE	010	R\$	R\$
003	BATERIA 9VOLTS	UNIDADE	130	R\$	R\$
004	BLOCO PARA RECADO ADESIVO- COLORIDO 38MMX50M	BLOCO COM 100FLS	900	R\$	R\$
005	BORRACHA BRANCA RETANGULAR 43X11X12MM	CAIXA COM 40 UNIDADES	010	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

006	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	UNIDADE	1800	R\$	R\$
007	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	200	R\$	R\$
008	CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE MARCA TEXTO	CAIXA COM 12 UNIDADES	100	R\$	R\$
009	CANETA HIDROGRAFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 137MM	UNIDADE	250	R\$	R\$
010	CLIPS METAL GALVANIZADO Nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	R\$	R\$
011	CLIPS METAL GALVANIZADO Nº 08 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1000	R\$	R\$
012	COLA PLÁSTICA BASTÃO 10G	UNIDADE	750	R\$	R\$
013	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA PARA COURO, PAPEL E TECIDO	FRASCO 90G	500	R\$	R\$

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

014	COLCHETE PARA PAPEL Nº 14 7,5CM	CAIXA COM 72 UNIDADES	100	R\$	R\$
015	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UNIDADE	450	R\$	R\$
016	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18	PACOTE COM 100G	225	R\$	R\$
017	ENVELOPE PARDO A4	UNIDADE	4000	R\$	R\$
018	ENVELOPE PARDO 180X250MM	UNIDADE	3750	R\$	R\$
019	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS	UNIDADE	150	R\$	R\$
020	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO 18MM	UNIDADE	150	R\$	R\$
021	FITA CREPE 19MMX50M	ROLO	400	R\$	R\$
022	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	ROLO	400	R\$	R\$
023	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX50M COM 4 UNIDADES	PACOTE COM 4 ROLOS	200	R\$	R\$
024	FITA CORRETIVA 10MX5MM	UNIDADE	380	R\$	R\$

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

025	GRAMPEADOR DE MESA 23/13 PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	050	R\$	R\$
026	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	060	R\$	R\$
027	GRAMPO PARA PASTA COM TRILHO DE 80MM PARA 200 FOLHAS	CAIXA COM 50 UNIDADES	050	R\$	R\$
028	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CAIXA COM 1000 UNIDADES	200	R\$	R\$
029	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CAIXA COM 1000 UNIDADES	200	R\$	R\$
030	LÁPIS COM BORRACHA Nº2	UNIDADE	050	R\$	R\$
031	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	UNIDADE	400	R\$	R\$
032	LIVRO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS	UNIDADE	225	R\$	R\$
033	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO DE METAL REDONDA PRETO - 12L	UNIDADE	100	R\$	R\$

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

034	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO COM CORES	UNIDADE	1000	R\$	R\$
035	PAPEL BOBINADO PARA MÁQUINA DE CALCULAR	CAIXA COM 30 ROLOS	300	R\$	R\$
036	PAPEL SULFITE A4	RESMA COM 500 UNIDADES	3000	R\$	R\$
037	PAPEL SULFITE OFÍCIO	RESMA COM 500 UNIDADES	2000	R\$	R\$
038	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G0	CAIXA COM 50 FLS	150	R\$	R\$
039	PASTA CATÁLOGO 100 FLS	UNIDADE	250	R\$	R\$
040	PASTA L	PACOTE COM 10 UNIDADES	100	R\$	R\$
041	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO	UNIDADE	1100	R\$	R\$
042	PASTA POLIONDA COM ELASTICO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
043	PASTA POLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	100	R\$	R\$

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

044	PASTA SANFONADA	UNIDADE	200	R\$	R\$
045	PASTA SUSPensa	UNIDADE	3000	R\$	R\$
046	PERCEVEJO LATONADO 10MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	R\$	R\$
047	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 100 FOLHAS	UNIDADE	040	R\$	R\$
048	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 12 FOLHAS	UNIDADE	150	R\$	R\$
049	PILHA AA	PACOTE COM 4 UNIDADES	200	R\$	R\$
050	PILHA AAA PALITO	PACOTE COM 02 UNIDADES	150	R\$	R\$
051	RÉGUA PLÁSTICA ESCOLAR 30CM	UNIDADE	200	R\$	R\$
052	REGISTRADOR DE PAPELÃO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
053	TESOURA 21CM	UNIDADE	125	R\$	R\$
054	TINTA PARA CARIMBO	FRASCO 40ML	300	R\$	R\$

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

055	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM 12 UNIDADES	UND	100	R\$	R\$
056	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM COM 12 UNIDADES	UND	100	R\$	R\$
057	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CIM 12 UNIDADES	UND	200	R\$	R\$
058	BLOCO AUTOADESIVO 76X76MM	UND	900	R\$	R\$

QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO. MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA. LARGURA APROX.: 8 CM, COMPRIMENTO APROX.: 12 CM.
02	APONTADOR DE LÁPIS DE METAL, COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO, SEM DEPÓSITO
03	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL APLICAÇÃO: APARELHO ELETROELETRÔNICO, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9V
04	BLOCO DE RECADO GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 38 MM, COR: COLORIDO, TIPO: AUTOADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 U
05	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - BORRACHA BRANCA ESCOLAR, CAIXA 40 UNIDADES, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,3 X 2,3 X 0,08CM.
06	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO APROXIMADA (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA ARQUIVO MORTO POLIONDA
07	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



	PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL
08	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 2,5 A 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES
09	CANETA, TIPO HIDROGRÁFICA, CORES DIVERSAS, PONTA DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES TINTA LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA, TAMPAS ANTE ASFIXIANTE.
10	CLIPS DE METAL GALVANIZADO P/PAPEL N.º 2 C/ 100 UN.
11	CLIPS DE METAL GALVANIZADO P/PAPEL N.º 8 C/ 50 UN.
12	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO DE RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL - 10GR, PACOTE COM 10 UNIDADES
13	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO DE POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL, TIPO LÍQUIDO - 90GR
14	COLCHETE Nº14 7,5 CM LATONADO – BAILARINA CX C/ 72 U
15	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL - 18ML
16	ELÁSTICO, PARA CÉDULA, Nº 18 COR AMARELA - PCT 1200 UNIDADES
17	ENVELOPE PARDO ENVELOPE TAMANHO FOLHA A4 PARDO 32X23CM
18	<i>ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A4 ENVELOPE A4 KRAFT PARDO, 229 X 324MM.</i>
19	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA DE 15CM
20	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, REFORÇADO, EMPUNHADURA EM BORRACHA, GUIA DA LÂMINA, METÁLICO, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA DA LÂMINA 18MM
21	FITA CREPE 19 MM X 50 M
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MMX50 M C/4
24	CORRETIVO SECO, TIPO FITA, MED: 4,2MM X 10MM
25	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: AÇO, TIPO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: ATÉ 240 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24
26	GRAMPEADOR DE MESA, METAL, PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 FOLHAS
27	GRAMPO P/ PASTA COM TRILHO 80 MM P/ 200 FLS. (CAIXA COM 50 UNIDADES)
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA GALVANIZADO 23/13. (CAIXA COM 1.000)
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6, (CAIXA COM 1.000)
30	LÁPIS PRETO; MATERIAL DO CORPO: MADEIRA; DIÂMETRO CARGA: 2, DUREZA CARGA: 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE



31	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS, GRAMATURA 56GR, MED: 298X203MM, CAPA DURA
32	LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, GRAMATURA FOLHAS: 54 G/M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFF-SET
33	LIXEIRA DE METAL PARA ESCRITÓRIO, REDONDA – PRETO. PRODUZIDO EM METAL, TORNANDO-O DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. TEM UM FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS.
34	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO COM CORES
35	PAPEL BOBINADO PARA MÁQUINA DE CALCULAR
36	PAPEL MIMÉOGRAFO, FORMATO A4, 75 GRAMAS. PACOTE DE “RESMA” A4 – PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE LISO; FORMATO A4; MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 X 297MM; NA COR BRANCA; GRAMATURA DE 75G/ M². EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PAPEL, LOTE, E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL FSC (FOREST STEWADSHIP COUNCIL) OU CERFLOR INMETRO.
37	PAPEL MIMÉOGRAFO, FORMATO OFÍCIO 2, 75 GRAMAS. PACOTE DE “RESMA” OFÍCIO– PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE LISO; FORMATO OFÍCIO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 216 X 330MM; NA COR BRANCA; GRAMATURA DE 75G/ M². EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PAPEL, LOTE, E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL FSC (FOREST STEWADSHIP COUNCIL) OU CERFLOR INMETRO.
38	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO BRILHO A4 180 G [001037 - 0094] PAPEL FOTOGRAFICO FORMATO: A4 (210X297MM) GRAMATURA: 180 G/M2 ALTO BRILHO E RESOLUCAO PARA IMPRESSAO DE FOTOGRAFIAS E EXAMES MEDICOS INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA EMBALAGEM: 50 FOLHA
39	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO , ALTURA APROXIMADA: 340 MM, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: TRAVA INTERNA PARA SACO 4 FUROS , COR: PRETA , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA APROXIMADA: 247 M
40	PASTA PLASTICA COM ABERTURA EM "L" - PP 0,15MM MÍNIMO- A4 220X310 MM - POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO - TRANSPARENTE - PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, REF. ACP, CRISTAL, DELLO - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
41	PASTA ARQUIVO - PASTA MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA: 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA APROXIMADA: 245 M



42	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO POLIONDA, LARGURA APROXIMADA 250MM, ALTURA APROXIMADA 335MM, LOMBADA 4CM, COR AZUL, COM ELASTICO E COM ABA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS
43	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: SIMPLES, LARGURA APROXIMADA: 245 MM, ALTURA APROXIMADA: 335 MM, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO
44	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PVC, ALTURA APROXIMADA: 390 MM, COR: INCOLOR , TIPO: SANFONADA , LARGURA APROXIMADA: 280 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA
45	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPENSA, LARGURA APROXIMADA: 365 MM, ALTURA APROXIMADA: 240 MM, LOMBADA: 45 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 350 G/M
46	PERCEVEJO - PERCEVEJO MATERIAL: METAL , TAMANHO: 10 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO
47	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS - PERFURADOR MANUAL PARA PAPEIS, ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE SULFITE 75 G/M², PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6 MM DE DIÂMETRO E 80 MM DE DISTÂNCIA. COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS.
48	PERFURADOR PAPEL - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 12 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR
49	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PALITO (AA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90
50	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PALITO (AAA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90
51	RÉGUA 30 CM CONFECCIONADA EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) 100% RECICLADO PÓS CONSUMO, NA COR CRISTAL E PERSONALIZADA EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 315 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 2,0 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,5 MM (PONTA DO CHANFRO), PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PET RECICLADO, COM CERTIFICAÇÃO VÁLIDA NO INMETRO
52	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO , TIPO: REGISTRADORA AZ , LARGURA: 280 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 85 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS
53	TESOURA COSTURA - TESOURA COSTURA MATERIAL: AÇO NIQUELADO , TAMANHO: 10 POL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 26 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM PINTURA DE ESMALTE-SINTÉTICO
54	TINTA P/ CARIMBO SEM ÓLEO COR AZUL C/ 40 ML – ACONDICIONADA EM FRASCO 40ML - COMPONENTE BÁSICO: ÁGUA, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS, APLICAÇÃO: CARIMBO
55	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM COM 12 UNIDADES
56	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 19MM COM 12 UNIDADES
57	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 51MM CIM 12 UNIDADES
58	BLOCO AUTO ADESIVO EM QUATRO CORES 76X76MM

B) Validade da Proposta 90 dias;

C) A empresa vencedora poderá ter que apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

D) A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços ou do percentual de desconto, unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

E) Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores, ou percentual de desconto, unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores estimados, ou maiores ou iguais aos percentuais de desconto estimados, usados de referência e expressos no Anexo I - Termo de Referência;

F) O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa Vencedora;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

G) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

H) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

I) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

J) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº 012/2023/CMCF

Processo: nº 803/2023/CMCF

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE** por SRP – **Sistema de Registro de Preços**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabo Frio – RJ, conforme quantidades e exigências estabelecidas

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2023/CMCF, Processo: nº 803/2023/CMCF.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____ de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/20XX/CMCF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 803/2023

No dia XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX, no(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ, inscrito(a) no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com sede à nº CEP - - Cabo Frio-RJ neste ato legalmente representado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

CPF nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: XX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XX

TelefonesXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Email: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XX

Ite m	Descrição	UN D	QTD	Vlr Unit	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até XXXXXXXX/20XX, a contar do dia / /20XX.

Á CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabo Frio – RJ, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital do PP. Nº 012/2023/CMCF e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



2.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos serão indicadas no momento da emissão de empenho.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

2.4. O(s) preço(s) unitário(s) que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) preço(s) referido(s) ou percentual(is) de desconto constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90(noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 22 §4º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s) poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Câmara Municipal de Cabo Frio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.926/2018.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que



aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no seu Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 6.279/20.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 5.926/2018), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 5.926/2018).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 5.926/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão e no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços ou descontos iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

esta Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso II art. 10 do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxx de 20XX.

Câmara Municipal de Cabo Frio

Presidente

Empresa Contratada

Representante Legal

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO XX/20xx

PROCESSO nº 803/2023

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

**CONTRATO Nº XXX / 20xx MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
CÂMARA MUNICIPAL DE DE CABO FRIO,
AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” E
_____, EMPRESA AQUI
DESIGNADA “CONTRATADA” PARA A
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA
E EXPEDIENTE COM OBJETIVO DE SUPRIR
AS DEMANDAS DA CASA LEGISLATIVA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**, com sede na Av. Assunção, 760, Centro, Cabo Frio - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 29.880.739/0001-17, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Miguel Fornaciari Alencar**, brasileiro, solteiro, cineasta, portador de documento de identidade n.º 12670074-9, expedido pelo IFP, inscrito no C.P.F. sob o n.º 056.479.847-97, residente e domiciliado à Rua Teresina, 17, Palmeiras, Cabo Frio - RJ, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cep: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da C.I. **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cep: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, firmam o presente, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023 e Processo Administrativo nº 803/2023, que reger-se-á pela Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 6.279/2020 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE com objetivo de suprir as demandas da Câmara Municipal de Cabo Frio/RJ, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital do P.E. nº 012/2023 e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 6.279/2020, integrando o Processo Administrativo nº 803/2023, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ XXX,XX (_____).

2. Estão inclusas no valor total deste contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

PARÁGRAFO QUARTO - DA EXECUÇÃO: a prestação serviços e/ou entrega dos itens dar-se-á, conforme este documento, especificações do Edital e termo de referência, atendendo as necessidades da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023, Lei 10.520 de 2002 e Decreto Municipal 6.279/2020, o qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXX), e será quitado até 30º (trigésimo) dia subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, de acordo com o consumo apresentado na Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pela CONTRATADA, que se realizará mediante apresentação dos documentos arrolados no Termo de Referência.

3.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme Termo de Referência.

3.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

a) Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

b) Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 02% (dois por cento) ao mês, calculado pro rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



3.5. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada pro rata tempore, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO MODO DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS

1. Os pagamentos serão efetuados pela CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato e de acordo com as quantidades mensais consumidas.

2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

3. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993:

3.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

3.2. Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

4. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



2. Deverão ser observadas as regras consignadas no Termo de Referência quanto da possibilidade dos reajustes, os subsequentes ao primeiro, caso houver, e os índices a serem utilizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1. Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6.279/2020 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a CÂMARA resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta das dotações orçamentárias: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato decorrente terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que o ordenador de despesas assegure créditos orçamentários suficientes para garantir o adimplemento do contrato no exercício subsequente, conforme Consulta 01/2023, Processo TCE-RJ Nº 214.911-0/19.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

8.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

8.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

8.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

8.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento ou entrega dos itens, mesmo que já e aprovados pela CÂMARA;

8.18. Seguir Normas e procedimentos regulatórios de segurança competentes ao seu segmento de atuação, e as normas técnicas, de saúde, de segurança no trabalho e de proteção ao meio ambiente elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e ainda:

9.2. Fornecer à CONTRATADA o endereço de cada unidade, telefone e nome de servidor para ser contatado para agendar a execução dos trabalhos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



9.5. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

9.5.3. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado que deverá:

9.6.1. Fiscalizar a execução dos serviços ou fornecimento, principalmente quanto aos resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com a verificação dos prazos de execução e qualidade da demanda; à quantidade e qualidade dos produtos entregues; à adequação dos serviços prestados; ao cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, e demais aspectos em desacordo com o Edital e seus anexos;

9.6.2. Anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6.3. Aprovar os orçamentos dos produtos apresentados pela CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado responsável pelo acompanhamento dos serviços;

9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para entrega dos itens descritos no objeto do contrato;



9.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a CONTRATADA que:

10.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 49, I a X, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do nº 6.279/2020 e o Art.87, I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

a IV, da Lei 8.666/93: 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE; 10.2.2.

Multa: 10.2.2.1. Multa moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa conforme Termo de Referência.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observandose o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

10.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido:

11.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 11.4. A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PP 012/2023/CMCF

CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega dos bens somente será feita mediante requisição da CONTRATANTE, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação de material a ser entregue, em até 15 (quinze) dias .

13.2. A entrega dos bens será realizada na Câmara Municipal de Cabo Frio, após agendamento com o representante designado pela CONTRATANTE, sob atestado técnico emitido por funcionário qualificado.

13.3. Os bens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia;

13.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta. 13.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados



do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela CMCF, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.9. Os produtos deverão vir bem acondicionados.

13.10. O (s) produto (s) fornecido (s) será (ão) devolvido (s) em sua totalidade quando:

13.10.1. A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

13.10.2. Estiver (em) em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;

13.10.3. For fornecido com algum dano.

13.11. As demais regras referentes a descrição, entrega e aquisição dos itens contratados deverão ser fielmente observadas no Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES –

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPALIDADE DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PP 012/2023/CMCF

Processo nº 803/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao COM, TRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo(a) funcionário(a)

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no no Jornal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

18.2. Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br



Rubrica:_____

PP 012/2023/CMCF

CLAUSULA VIGÉSIMA – DAS OMISSÕES

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO Contratante

XX Contrinado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

licitacao@cabofrio.rj.leg.br